



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100063301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANA CLICIA RODRIGUES DA ALMEIDA - **CNPJ/CPF:** 050.420.433-57

Endereço: Rua 62 - 439 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-260

Telefone: (85) 99211-2534

E-mail: cliciabraithio.69@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ERIKA MARIA SAMPAIO VIDAL

Nome Fantasia: OTICAS MARIZ

CPF/CNPJ: 13.352.721/0004-55

Endereço de Correspondência: Rua 45 - 63 LOJA 48, 49 E 53 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-050

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/11/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/kns-ztsg-xpm>

Relato:

Relata a consumidora que adquiriu um óculos de grau na empresa Ótica Diniz, em 01/10/2025, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Informa que o produto foi entregue dentro do prazo estabelecido; contudo, ao testá-lo em casa, percebeu que não estava conseguindo enxergar corretamente, conseguindo visualizar apenas quando levantava levemente o óculos.

Diante disso, procurou atendimento médico, sendo informada de que o problema ocorria porque a armação era grande e não se adequava corretamente às lentes. A consumidora, então, retornou à ótica em busca de uma solução, sendo-lhe informado que chegariam novas armações para que pudesse escolher outra opção.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

No entanto, quando as armações chegaram, foi apresentada apenas uma opção, da qual não gostou. A empresa, então, informou que faria uma nova lente para a armação anterior, com prazo de cinco dias, porém não houve retorno dentro do período prometido.

Diante da falta de solução, a consumidora solicitou a restituição do valor pago, mas não obteve resposta por parte da empresa. Dessa forma buscou o Procon na busca de uma intermediação para a solução do caso.

Pedido: Requer a consumidora a restituição do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 21 de Outubro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 21/10/2025

Ass. do consumidor(a): Ana Clícia Rodrigues de Almeida

ANA CLICIA RODRIGUES DA ALMEIDA